



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 06 de fevereiro de 2026

Edição nº 4635

Página 14 de 16



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER
TOLEDO-PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Delibera pela aprovação do Plano Municipal dos
Direitos da Mulher 2026-2029.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.145 de 27 de setembro de 2013, em **Reunião Ordinária**, realizada no dia **05 de fevereiro de 2026**, às 08h00min, presencial, no Centro da Juventude - CJU, sito à Avenida Maripá, nº1831, Jardim Europa, convocada pelo Edital nº01/2026:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher 2026-2029

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo-PR, *datado e assinado eletronicamente.*

ELIANA BANDERÓ

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher – CMDM



Documento assinado digitalmente

ELIANA BANDERÓ

Data: 06/02/2026 08:44:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2750

e-mail: cmdm.toledopr@gmail.com